

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno, **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Linhares, **Gestor responsável:** WELLINGTON VIZENTINI

Exercício: 2023

1. Introdução

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Linhares, tem como obrigação se manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros procedimentos voltados a identificar e sanar os possíveis atos equivocados visando eliminar riscos.

Os procedimentos e as técnicas de controles utilizados foram conceituados em um conjunto de verificações e averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processou e levou ao conhecimento da Administração.

Os Controles preventivos foram realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

- 1.1.** Neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES (PAAI/2023) teve como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

Segue alguns objetos auditados ou avaliados pelo controle interno durante o exercício.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
001	Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) / Transparência gestão – Lei de acesso à informação - LAI.	Apenas análise de conformidade.	Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas	Avaliar se todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.	Canal direto de comunicação com o cidadão. Seguindo critérios: 1 – Solicitação de informação; 2- Denúncia; 3 – Fale com a ouvidoria; 4 – Consulta Protocolo; 5- Canais de atendimento; 6 – Estatísticas. Portal da Transparência do Legislativo.	Site institucional. Mecanismo que possibilitem a solicitação via protocolo. Site da CML https://www.camara.linhaires.es.gov.br
02	Despesa com pessoal.	Folha de pagamento dos funcionários.	Lei nº 3.137/2011 / Lei nº 3.476/2015.	Avaliar se todos os dispositivos previstos nas leis municipais estão de acordo com as informações no recurso humanos.	Foram analisadas todas as verbas dispostas na FOPAG.	Folha de pagamento dos dispositivos de mês de julho de 2023.
03	Verba de indenização diária.	Concessão de diárias	Lei nº 3.673/2017. Lei nº 3.735/2018.	Avaliar se todas as informações produzidas estão em conformidade com os dispositivos previstos em Lei.	Todos os processos analisados de concessão de diárias no período de 2023 encontra-se no portal transparência. https://www.camara.linhaires.es.gov.br	Foram analisados Todos os processos. A análise de conformidade do devido processo legal e prestação de contas.
04	Instruções Normativas	Revisão das instruções Normativas do Legislativo.	CRFB/88. Lei 4.320/64. LC 101/00. Resolução TCEES nº 227 25/08/2011 e Resolução nº 257 07/03/2013.	Avaliar se todas as instruções Normativas elaboradas pelo Legislativo estão sendo utilizadas pelos colaboradores	Foi analisado legislação vigente e os procedimentos adotados.	Entrevista e pesquisa em bloco, por setor, durante todo ano de 2023.
05	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal de Linhares não ultrapassou Setenta por Cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Total de recursos dispendidos em relação direta com a receita.	Relatórios de gestão fiscal.

06	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Total de recursos dispendidos em relação direta com a receita.	Relatórios de Gestão Fiscal.
07	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, art. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Foram analisados os Relatórios Patrimoniais e os achados da comissão de patrimônio da casa.	Bens permanentes do legislativo.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

A Unidade Central de Controle Interno começou a realizar avaliações de conformidade nos objetos listados no item 1.1 deste relatório. A tabela abaixo demonstra os achados e a situação atual dos objetos analisados

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
001	Foi realizado revisão dos procedimentos, e aparentemente todos os pedidos de informações estão sendo atendidos. Algumas inconsistências e ausência nas informações do portal da transparência.	Não houve a necessidade de recomendação. A administração foi alertada e notificou os responsáveis pelas ausências e inconsistência no Portal da Transparência.	Aparentemente tudo em conformidade com o que determina a legislação pertinente no (e-SIC). O Portal da Transparência.
002	Foi realizado revisão dos procedimentos, e aparentemente todas as informações convergem. Foi realizado Auditoria interna de todo o Patrimônio.	Foi sugerido revisão do modelo adotado em caso de cessão de funcionários entre os poderes. Especificamente no que se refere a ressarcimento. Inclusão dos extratos que constam o débito da FOPAG nos processos. Bem como, melhorias na ordem cronológica dos documentos.	Todos os dispositivos previstos nas leis municipais estão de acordo com as informações no recursos humanos.
003	Não foram encontrados vícios processuais na concessão de diárias. Todas em conformidade com o dispositivo legal. Foi Auditado o contrato Nº 007/2023. Processo Nº 001258/2023 – F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. Serviços de instalações e desinstalações de aparelhos de refrigeração em geral.	Foi sugerido novamente aprimoramento na prestação de contas, contendo mais informações e documentos para comprovação das despesas. Foi dado alerta para melhorar as justificativas das despesas, contendo finalidade pública.	Recomendação atendida.
04	Tivemos as seguintes constatações, que 60% dos entrevistados desconheciam e 40% conheciam as instruções normativas. Foi observado que ainda falta protocolos e rotinas claras para execução das tarefas específicas. Nos setores que dispõem de instrução normativa, notou-se a falta de conhecimento total ou parcial da mesma e setores na qual ela inexistente.	Recomendação de treinamento e criação de rotinas claras dos processos a serem executados. Formulação das Instruções Normativas dos setores que não possuem. Revisão das instruções normativas existentes e criadas as inexistentes, adequando-a as reais necessidades e rotinas, priorizando a eficiência, de cada setor.	Processo de aprimoramento no exercício 2023. Acompanhamento do Processo Nº 004194/2023 cujo Contrato nº <u>003.2023 - AZ Turismo e Viagens LTDA</u> - referente a contratação de empresa especializada no processo de passagens aéreas para atender as demandas da Câmara Municipal Linhares/ES.
05	Em conformidade com a Lei.	Não houve a necessidade de recomendação.	Dentro do limite previsto em Lei no patamar de 58,17%.
06	Em conformidade com a Lei.	Não houve a necessidade de recomendação.	Dentro do limite previsto em Lei no patamar de 1,25%.
07	Permanece a divergência de materiais permanentes constante no relatório patrimonial.	A UCCI monitora e acompanha o PROCESSO Nº 003130/2023, cujo CONTRATO Nº 12/2023 Contratação de empresa especializada na Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento do portão de acesso ao estacionamento da Câmara Municipal de Linhares.	Auditoria do Processo licitatório PROCESSO Nº 000164/2023 cujo contrato Nº 006/2023 – Contratação da empresa <u>ROSSONI SPINASSE LTDA</u> , especializada no fornecimento de botijões de gás GLP P45, para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares/ES. por um período de 12 meses.

Durante o exercício de 2023 foi realizado diversas inspeções e orientações que nem sempre se tornaram materiais devido ao pronto atendimentos das questões levantadas pela UCCI da Câmara Municipal de Linhares.

FREDERICO SEIDEL
Controlador Geral